

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 124/93

CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazos determinados os seguintes profissionais como seguem:

01 (um) DENTISTA, pelo período de 30 dias, de 03/01/94 a 02/02/94, para a Unidade Sanitária de Calheiros.

01 (um) MÉDICO, pelo período de 90 dias, de 20/12/93 a 20/03/94.

01 (um) BIOQUÍMICO, pelo período de 90 dias, de 01/12/93 a 01/03/94.

Art. 2º - Os profissionais acima citados, serão contratados em caráter urgente, por motivos alheios e independentes, abaixo relacionados por ordem:

Em virtude de gozo de férias da titular Dra. Doroti Maria Del'Antonio.

Para suprir um eventual aumento de procura de atendimento médico nos Postos de Saúde durante a temporada de verão.

Em virtude de pedido de demissão da titular Monique da Silva Gevaerd.

Art. 3º - Os salários dos referidos profissionais, será igual ao dos profissionais concursados.

Art. 4º - O reajustes dos profissionais será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.


Art. 5º - O regime Jurídico dos profissionais acima, será o regime administrativo.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, obedecendo a ordem cronológica do artigo 1º.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de Dezembro de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.